



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.077 de 16 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2410 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	299.212,62
2411 - 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações	37.000,00
2412 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações	132.000,00
TOTAL	468.212,62

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	
1570 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
1600 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais	20.000,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2200 – 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
2210 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
2230 – 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais	7.000,00
2240 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais	12.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3390 – 4.4.90.61.00.00 000 – Aquisição de Imóveis

Anulação..... 468.212,62

TOTAL **468.212,62**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito Municipal em Exercício